

Vistos e relatados os autos do processo que contém o relatório da inspeção da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Victoria a Minas procedida pelo fiscal Dr. Manoel Vidal Barbosa Lage:

Considerando que estão plenamente esclarecidas nestes autos as duvidas quanto á contribuição da empresa, em 1926, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.682, de 24 de Janeiro de 1923, então vigente;

Considerando que o presente relatório está feito com grande criterio, delle constando informações sobre todos os pontos e concluindo pela bõa administração dos serviços da referida Caixa;

Resolven os membros do Conselho Nacional do Trabalho dal-o por approved, elogiando o fiscal Dr. Manoel Vidal Barbosa Lage que, como sempre, desempenhou de maneira louvavel o seu dever na inspeção desta Caixa, como nos seus anteriores trabalhos.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1931.

Mario de S. Ramos Presidente

Libanio da Rocha Vas Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral